



ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
c) informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 22 de setembro de 2020.

1) **Nome: EDIRAN CARLOS DA SILVA, CPF: 869.959.791-68**
Processo nº 20200004024431

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 198942

Portaria nº 134/2020/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, bem como Portaria nº 116/2020 - ECONOMIA e ainda, considerando o processo administrativo nº 201900004061834

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Emilze Balduino de Carvalho, Técnico de Nível Superior- Arquiteto, matrícula nº 7428693, com lotação na Procuradoria Setorial desta pasta, para função de coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 198943

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

PROCESSO Nº 201800004016926 de 14/03/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 011/2016.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a repactuação dos preços e a supressão de postos de trabalho do Contrato nº 026/2016, de prestação de serviços terceirizados de auxiliar de escritório, para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, e ainda, a inclusão de cláusulas de Conciliação e Mediação e Compromissória e da cláusula do Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10 de junho de 2019.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores, Decreto nº 9.376/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

VALOR TOTAL - Fica Retificado o valor total informado na Cláusula Quinta: R\$ 11.378.266,62 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.122.4200.4.209.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020 até 31/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 201900004090832 de 07/10/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2020.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: PRÓCER TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 23.035.184/0001-20.

OBJETO: Fornecimento de 12.000 (doze mil) lacres para a Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 17 01 04 129 4200 4.209 03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00204, de 04/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Protocolo 198971

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 339/2020 - SEDS

Institui a Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e a Coordenação de Programas e Projetos de Proteção Social Especial no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, vinculadas à Gerência de Proteção Social Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS (Lei nº 8.742 de 1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.017 de 22 de Setembro de 2015, que institui a Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Goiás;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 9.599, de 21 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS e dá outras Providências. RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, vinculadas à Gerência de Proteção Social Especial, as Coordenações abaixo discriminadas:

- Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Coordenação de Proteção Social de Alta Complexidade; e
- Coordenação de Programas e Projetos de Proteção Social Especial.

Art. 2º - Compete à Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I - Prestar apoio técnico à Gerência de Proteção Social Especial para planejamento e coordenação dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

II - estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços de proteção social especial de média complexidade;

III - propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento estadual para serviços de proteção social especial de média complexidade dos municípios;

IV - prestar assessoramento técnico aos municípios na organização, implantação e implementação dos serviços de proteção social especial de média complexidade;